



PARECER

TC-002749.989.20-8

Prefeitura Municipal: Bento de Abreu.

Exercício: 2020.

Prefeito: Genival Prates Alves.

Advogado: Luis Francisco Sangalli (OAB/SP nº 250.155).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1.

Pedido de vista do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Cumprimento dos índices Constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002749.989.20-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de outubro de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, relativas ao exercício de 2020, com recomendações, à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, à Fiscalização competente que, na próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar do Relatório.

Determinou, por fim, ao Cartório que, após o trânsito em julgado, encaminhe os autos à Unidade de Fiscalização competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto. Publique-se.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente em exercício e Relator